
COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo Disciplinar: 011/2013		
Competição: Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2013, Série A.		
Data do fato: 22/06/2013 – Jogo 40		
Comunicante: FUBE		
Denunciados:	Ederson da Silva Moreira	Gambáticos F. C.

DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes, este colegiado chega as seguintes conclusões:

As provas apresentadas foram conclusivas e esta comissão tipifica a conduta do atleta **Ederson da Silva Moreira** no **Art. 187 – inciso III com resolução N° 002/CD/2013 – Art. 3º**, e aplica a pena de **1080 dias**, a pena começa a valer partir do momento em que o atleta se encontrar apto perante a Fundação Batistense de Esportes.

São João Batista SC, 24 de Julho de 2013.

Samuel Reitz
Presidente da Comissão Disciplinar